



## DECRETO Nº 574/ 2.024

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2023 PARA OS CARGOS DE FARMACEUTICO E ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA**, Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em art. 37, inciso II da Constituição Federal, e, em face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público designada pela Portaria nº 015/2023, e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Itinga/MG realizou nos dia 03 de setembro de 2023, provas objetivas do Concurso Público nº 001/2023, para preenchimento do quadro efetivo de servidores (Enfermeiros e Farmacêutico);

**CONSIDERANDO** que o resultado do Concurso Público nº 001/2023, foi devidamente publicado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Itinga e no site <https://portal.imeso.com.br/>, no dia 15 de setembro de 2023 (exceto cargo de Guarda Municipal) com relação nominal dos aprovados e classificados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público do Município de Itinga/MG;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso



Público, concernente ao Edital nº 01/2023, para provimento de cargos efetivos da Administração Pública do Município de Itinga/MG - CNPJ 18.348.748/0001-45, Rua Professora Maria Antonia Gonçalves Reis, nº 34, Centro, Itinga/Minas Gerais, a vista dos relatórios apresentados pelo Instituto Imeso – Instituto Mineiro Educar e Sorrir, exceto guarda municipal.

**Art. 2º.** A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória publicada site <https://portal.imeso.com.br/> no 15 de setembro de 2023 (exceto cargo de Guarda Municipal), e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração.

**Parágrafo único.** Os candidatos classificados para o cargo de Guarda Municipal, respeitada a lista classificatória, serão convocados em data futura para início à fase eliminatória de Curso de Formação de Guarda Municipal.

**Art. 3º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga (MG), 02 de janeiro de 2024.

  
**João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro**  
Prefeito Municipal